



Estado do Rio do Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL
Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1349/2020

DADOS GERAIS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços de material Odontológico especificados no Anexo II deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 11/12/2020 às 18 horas, à 07/01/2021 às 09:55 horas .

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de janeiro de 2021, às 10hs.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS -> www.portaldecompraspublicas.com.br

COORDENAÇÃO DO PROCESSO :

Pregoeiro: Roberta Bubols Machado

E-mail: licitaherval@yahoo.com.br

Site: www.herval.rs.gov.br

Fone: (53) 3267-2900/1222

Celular: (53) 984487731

Endereço: Rua Rafael Pinto Bandeira, 671, Centro, Herval/RS, Cep – 96310-000

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

Licitação pública para registro de preços de materiais especificados no Anexo II deste Edital, destinados para utilização no atendimento de pacientes no Centro Municipal de Saúde, sob a Modalidade de Pregão Eletrônico.

Rubem Dari Wilhelmsen, Prefeito Municipal de Herval - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020, do tipo menor preço por item, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 127, de 25/11/2009, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Art. 48, inc. III, da Lei Complementar 147 de 07/08/2014 bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- OBJETO:

Descrição do objeto:

- 1.2.** A presente licitação tem por objeto o registro de preços de materiais odontológicos especificados no Anexo II deste Edital.
- 1.3.** Os materiais serão adquiridos conforme a demanda do Município Licitante.
- 1.4.** Os materiais relacionados no Anexo II deverão ter uma validade mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal dos mesmos.
- 1.5.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.
- 1.6.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
- 1.7.** A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar (dentro dos limites estabelecidos neste Edital). Portanto, fica ressalvado, desde já, que a Administração não está obrigada a contratar e adquirir os materiais licitados e registrados.

2 – CALENDÁRIO

- 2.1.** O presente edital estará disponível aos interessados, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 11 de dezembro de 2020, às 18h.
- 2.2.** As empresas participantes poderão enviar propostas a partir da data acima estipulada.
- 2.3.** O prazo limite para envio das propostas será no dia 07 de janeiro de 2021, às 9hs e 55min.
- 2.4.** A abertura do Pregão Eletrônico será dia 07 de janeiro de 2021, às 10hs.

3 – PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, e apresentar proposta através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até a data limite (item 2.3).
- 3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- 3.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação; nem que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

4.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será realizada nova licitação, com os devidos ajustes.

5 - PROCEDIMENTOS

5.1. Envio das Propostas de Preços

5.1.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.

5.1.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.1.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO II deste Edital serão desconsiderados.

5.1.6. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) O preço unitário poderá ser aceito com até 02 (duas) casas decimais, em moeda corrente nacional.

b) O preço total de cada item deverá ser fixo em reais, com 02 (duas) casas decimais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços;

c) Indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

d) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

e) Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos produtos correspondentes, desclassificando-se a oferta que estabelecer condição;

Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Indicar a validade dos medicamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de emissão da nota fiscal, este item será rigorosamente controlado;

g) TODOS os itens deverão ser de primeira qualidade.

Observação: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5.2. Formulação de Lances

- 5.2.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Eletrônica), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 5.2.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, com o máximo de 2 (duas) casas decimais, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 5.2.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 5.2.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do seu detentor**.
- 5.2.6. Após o horário previsto para o encerramento do envio de lances, o sistema sorteará aleatoriamente o tempo para encerramento do item, que poderá ser identificado pelo aparecimento de ícone próprio na tela do computador.
- 5.2.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.2.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.
- 5.2.9. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 5.2.10. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, **anexando os documentos solicitados no sistema**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada (e demais documentos requisitados no item 6), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 6.

Observação: A critério do pregoeiro, esses prazos poderão ser prorrogados.

5.3. Recursos Administrativos

- 5.3.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.
 - 5.3.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 5.3.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro disporá do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir das 08 horas do dia seguinte, para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentarem as contra razões em igual período de tempo.
- 5.3.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e subsequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 5.3.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 5.3.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5.3.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

- 5.3.7. Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação, perante a Administração, aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.4. Julgamento das Propostas

- 5.4.1. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 5.4.2. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.
- 5.4.3. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

6 – HABILITAÇÃO

- 6.1. Para habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 10 (dez) dias úteis após a confirmação do vencedor, juntamente com a planilha dos itens vencidos, contendo os valores (unitários e totais), descrição e marca**, em papel identificador da empresa:

- a) Prova do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e Certidão de Nacional de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- e) Declaração do licitante que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Declaração sob as penas da lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública;
- h) **Apresentação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal;**
- i) **Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa;**
- j) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (é fornecido em nome do fabricante do medicamento);**
- k) **Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária é fornecido ao fabricante que deverá entregar o comprovante aos distribuidores e estes deverão apresentar a Comissão de Licitação.**
- l) **Os documentos constantes nas letras ‘j e k’ deverão estar identificados com capa grampeados ou encadernados em ordem de acordo com os itens (ex: folha 1 item 1). Quando um documento servir para vários itens, identificar na parte superior da página a qual itens se refere, podendo ser a caneta.**

OBS 1: Se a empresa pretender utilizar os benefícios da Lei Complementar 123, alterada pela

Lei Complementar 147 de 07/08/2014, deverá incluir no envelope da habilitação declaração do contabilista de que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

OBS 2: Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência e autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

- 6.2. Os documentos e a planilha deverão ser entregues em um envelope lacrado, contendo identificação da empresa na face externa e ainda os dizeres:

AO MUNICÍPIO DE HERVAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
{razão social da empresa}
{CNPJ}

- 6.3. Caso a empresa classificada como vencedora não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, ou ainda, apresente algum documento sem autenticação ou fora do prazo de validade, será desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento.

- 6.3.1. Neste caso, será convocada a empresa seguinte na ordem de classificação, para fornecer o objeto licitado, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora desclassificada, ou será revogada a licitação, a critério da Administração.

7 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, após a declaração dos vencedores e habilitação dos mesmos, sempre que não houver recurso.
- 7.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

8 – ENTREGA

- 8.1. Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF (empenho)**, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.
- 8.2. **Os itens do Anexo II deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Herval, situada na Rua XV de Novembro, nº 680** em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequações de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA/ Ministério da Saúde. (no caso de medicamentos).
- 8.3. Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.
- 8.4. No caso de medicamentos os rótulos e bulas de todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão conter todas as informações em língua portuguesa, ou seja, o número do lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, que atendam as necessidades da Secretaria, o mesmo será devolvido para que seja substituído.

- 8.6. A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue e informar a vencedora, no caso de objeto entregue em desacordo com as especificações, para sua substituição.
- 8.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9 – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

- 9.1. Os Recursos Orçamentários para garantia do cumprimento do pagamento do objeto licitatório, estão previstos no orçamento do exercício de 2020, com dotação orçamentária específica:

Secretaria de Saúde

Categoria Econômica: 33.90.32, Material ,bem ou serviço para distribuição gratuita;

Fontes de Recurso: 0040 ASPS, 4050 Farmácia Básica do Estado, 4770 Farmácia Básica Fixa e Variável, 4590 Teto Financeiro-Produção Ambulatorial e PIES 4011;

- 9.2. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.
- 9.3. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 9.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 9.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 9.6. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 9.7. No ato de emissão da nota fiscal, a contratada deverá informar os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.
- 9.8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 9.9. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do presente registro de preços.
 - 9.9.1. Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.
 - 9.9.2. O Fornecedor do registro de preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Herval, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.
 - 9.9.3. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.9.1 e 9.9.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.
 - 9.9.4. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

9.9.5. O pedido de atualização dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

10 - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Do Município:

- 10.1.1.** Remeter advertências à empresa vencedora, por escrito, quando o fornecimento não estiver sendo prestado de forma satisfatória;
- 10.1.2.** Indicar servidor para fiscalizar os fornecimentos executados pela vencedora;
- 10.1.3.** Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação; conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 10.1.4.** Aplicar à vencedora penalidades, quando for o caso;
- 10.1.5.** Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
- 10.1.6.** Efetuar o pagamento à vencedora no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 10.1.7.** Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

10.2. Da Empresa Vencedora:

- 10.2.1.** Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 10.2.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 10.2.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 10.2.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- 10.2.6.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do contratado.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, pela inexecução contratual total ou parcial pelas empresas a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórios das perdas e danos sofridas pela administração, conforme art. 917, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- a)** Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b)** Multa sobre o valor atualizado do contrato facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
 - de 1% pelo descumprimento de cláusula contratual;
 - de 5% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
 - de 0,5% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega, caso não haja justificativa convincente, limitado em 15 dias após será considerado inexecução contratual parcial com multa de 10% sobre o valor do contrato não adimplado cumulado com a suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 3 meses;
- c)** Por inexecução total do contrato multa de 15% sobre o valor cumulado com suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 02 anos.

- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à vencedora o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos sobre o valor dos produtos não entregues.
- 11.3. Aplicadas as multas, o Município descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
- 11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 11.5. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 11.6. Da aplicação das penas definidas no item 11.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 11.7. O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido à Autoridade Superior, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 11.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
 - 11.8.1 – Pela Administração, quando:
 - a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
 - b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
 - f) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
 - 11.8.2 - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.
- 11.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 11.8.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.10. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.
- 11.11. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 02 (dois) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.12. O detentor ficará obrigado a atender todas as AF – Autorizações de Fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 12.2. Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.
- 12.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- 12.4.** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) adiada sua abertura;
 - b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
 - c) cancelamento parcial ou total.
- 12.5.** Homologado pela(o) Prefeita(o) Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados na Secretaria da Saúde e Setor de Licitações que poderá convocar, quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento – AF pela Secretaria de Saúde, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.
- 12.6.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.
- 12.7.** Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.
- 12.8.** As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer, formalizado através da Ata de Registro de Preços.
- 12.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Herval, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.10.** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, pelo telefone: (53) 3267-1222/1122, nos dias úteis, no horário das 09h às 12h e 13h30min às 17h.
- 12.11.** Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO II – LISTA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO;

ANEXO III – ORÇAMENTO PRÉVIO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENORES

Herval, 09 de dezembro de 2020.

Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

Roberta Bubols Machado
Pregoeira

Rosimere da Silva Martins
Secretária de Administração

De acordo:

ANEXO I

OBS: Ata apenas explicativa. A ata a ser utilizada será gerada pelo sistema eletrônico do portal de compras publicas.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N°

Aos dias do mês de, no, **Município de Herval**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na rua Rafael Pinto Bandeira, 671 nesta cidade de Herval (RS), inscrição no CNPJ sob o número 88.080.379/0001-38, representado por seu Prefeito Municipal, Sr., CPF, portador da Carteira de Identidade de número, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°/2020, DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, por deliberação e Adjucação do Pregoeiro, Homologada em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços de material odontológico, conforme especificados a seguir:

Itens	Descrição do Item	Licitante vencedora	Marca	Preço unitário:
.....

QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES VENCEDORAS...

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório do Edital que a originou, com a proposta da Contratada, o Decreto nº. 127, de 25/11/2009, Leis Federais nº (10.520/02) e nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da geração do registro de preço no Sistema Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os Preços para o fornecimento são os constantes da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da presente ata caberá à Setor de Licitações, nos termos do Edital da Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

a) convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1 - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

f) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

2 - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VII item 1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

IX - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

X - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 02 (dois) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

XI - O detentor ficará obrigado a atender todas as AF – Autorizações de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

II - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

III - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

IV - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

V - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

VI - No ato de emissão da nota fiscal, a contratada deverá informar os dados bancários (banco, agência

e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

VII - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

VIII - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

IX - O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento da prestação de serviço ou fornecimento de bens realizados em desacordo com as especificações constantes na ata de registro de preços.

X - No caso de inadimplemento do Contratante, será obedecido o que dispõe o art. 40, inc. XIV, alínea "c" da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA, *pro rata die*.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I - Não haverá reajuste de preços durante a vigência do presente registro de preços.

II - Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

III - O Fornecedor do registro de preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Herval, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

IV - Independentemente da solicitação de que trata os itens II e III, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

V - O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

VI - O pedido de atualização dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA NONA – DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL

Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF**, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município e com o item 8 do edital.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas decorrentes de quaisquer encargos, entrega, substituição e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS DIREITOS

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedorora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à Fornecedorora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

II - Constituem obrigações da Fornecedorora:

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do contrato, pela inexecução contratual total ou parcial pelas empresas a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórios das perdas e danos sofridas pela administração, conforme art. 917, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa sobre o valor atualizado do contrato facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
 - de 1% pelo descumprimento de cláusula contratual;
 - de 5% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
 - de 0,5% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega, caso não haja justificativa convincente, limitado em 15 dias após será considerado inexecução contratual parcial com multa de 10% sobre o valor do contrato não adimplentado cumulado com a suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 3 meses;
- c) Por inexecução total do contrato multa de 15% sobre o valor cumulado com suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 02 anos.
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à vencedora o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA

A presente Ata somente terá eficácia depois de ser publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Herval, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Herval, RS, em.....

Prefeito Municipal

Fornecedor

ANEXO II

“Lista de Material Proposta”
Pregão Eletrônico nº: 012/2020

Objeto: Registro de preços de Material Odontológico

Item	Descrição	Marca	Mínimo	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Abaixador de Língua de Madeira(* Material: Madeira. * Descartável. * Formato convencional. * Superfícies e bordas lisas. * Embalagem com 100 unidades.)		40 pacotes	80 pacotes		
2	Adesivo (* Adesivo Monocomponente. * Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. * Técnica do condicionamento ácido total. * Primer e adesivo em um só frasco. * Elevado poder de resistência adesiva. * Contém nanopartículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. * Solvente a base de etanol. * Com MDP * Baixo índice de sorção e solubilidade. * Baixa incidência de hipersensibilidade. * Embalagem com 6 ml		30 frascos	60 frascos		
3	Afastador minessota		05 unidades	10 unidades		
4	Afastador farabeuf		05 unidades	10 unidades		
5	Agulha gengival curta(menos da marca injecta)(* 30G Curta: 25mm. * Padrão Internacional de comprimento de cânulas. * Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando		50 caixas	200 caixas		

	<p>menor trauma e maior conforto. * Siliconizadas e esterilizadas. * Bisel trifacetado. * Aço Inoxidável. * Embalagem com 100 unidades.</p>					
6	<p>Agulha gengival longa(menos da marca injecta)(* 27G Longa: 30mm. * Padrão Internacional de comprimento de cânulas. * Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. * Siliconizadas e esterilizadas. * Bisel trifacetado. * Aço Inoxidável. * Embalagem com 100 unidades.</p>		20 caixas	100 caixas		
7	Alavanca apexo 303		10 unidades	20 unidades		
8	Alavanca apical		10 unidades	20 unidades		
9	Alavanca do tipo bandeirinha L		10 unidades	20 unidades		
10	Alavanca do tipo bandeirinha R		10 unidades	20 unidades		
11	Alavanca seldin		10 unidades	20 unidades		
12	<p>Alcool Etílico 70%(* Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). * Embalagem com 1 litro.)</p>		40 garrafas	80 garrafas		
13	<p>Algodão em rolete (* Fabricado em 100% fibras de algodão. * Possui formato cilíndrico. *Embalagem com 100 unidades.)</p>		500 pacotes	700 pacotes		
14	Alveóloto		05 unidades	10 unidades		
15	<p>Anestésico Articaine 4% 1:100.000 (*Tubete de vidro *Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada)</p>		50 caixas	100 caixas		
16	<p>Anestésico mepivacaina com epinefrina 2% 1:100.000 (*Tubete de vidro</p>		150 caixas	400 caixas		

	*Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada)					
17	Anestésico Mepivacaina 3 % sem vasoconstritor (*Tubete de vidro *Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada		50 caixas	150 caixas		
18	Anestésico Lidocaina Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000 (*Tubete de vidro *Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada)		150 caixas	500 caixas		
19	Anestésico tópico (*Embalagem com 12g.) -tuti ou fruti		20 caixas	40 caixas		
20	Aplicador descartável tamanho regular 2,0mm (1,4 de gota)(*Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon * Embalagem com 100 aplicadores)		50 caixas	100 caixas		
21	Aplicador descartável tamanho fino 1,5mm (1/8 de gota)(*Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon * Embalagem com 100 aplicadores)		50 caixas	300 caixas		
22	Aplicador descartável tamanho extra fino 1,0mm (1/16 de gota) (*Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon * Embalagem com 100 aplicadores)		50 caixas	300 caixas		
23	Autoclave Design moderno e de fácil manuseio. * Câmara horizontal. * Digital com display de 7 segmentos. * Sistema com microcontrolador. * Pressão e temperatura de trabalho (etapa de esterilização): 1,2 kgf/cm ² (para ciclos de 121 C) e 2,2 kgf/cm ² (para ciclos de 134 C). * Desaceleração e despressurização: Automáticas.		02 unidades	08 unidades		

	<ul style="list-style-type: none"> * Secagem extra: Sim. * Secagem: Semiautomática (com porta entreaberta). * Abastecimento automático (reservatório próprio com capacidade de 3 litros e fácil acesso para limpeza). * Capacidade: 21 litros. * Potência: 1.600 Watts. * Voltagem: 127 V ou 220 V. * Consumo elétrico: 500 Watts/hora. * Peso líquido: 31 kg. * Peso bruto: 34,7 kg. * Dimensões internas da câmara: 25 x 43 cm (diâmetro x profundidade); * Dimensões externas: 39,4 x 40,2 x 58,2 cm (largura x altura x profundidade); * Material da Câmara: Aço Inox. * Cor: Branca com teclado azul. * Componentes acompanhantes: 3 bandejas de alumínio anodizado, 1 suporte para bandejas, 1 braçadeira, 1 amostra de mangueira e 1 manual de instruções 					
24	<p>Babador (*Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico;</p> <p>*Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel);</p> <p>*Embalagem com 100 unidades.</p>		100 pacotes	800 pacotes		
25	<p>Bicarbonato de sódio para profilaxia(* O pó é de coloração branca, cristalino e extra-fino.</p> <p>* Elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos.</p> <p>* Aroma natural.</p> <p>* Embalagem com 500g.)</p>		05 tubos	50 tubos		
26	Broca carbide para alta rotação n°2		20 unidades	50 unidades		
27	Broca carbide para alta rotação n°4		20 unidades	50 unidades		
28	Broca carbide para alta rotação n°5		20 unidades	50 unidades		
29	Broca carbide para alta rotação n° 6		20 unidades	50 unidades		

30	Broca 703 para alta rotação		10 unidades	30 unidades		
31	Broca 703 para peça reta		05 unidades	10 unidades		
32	Broca 1014		80 unidades	150 unidades		
33	Broca 1016		80 unidades	150 unidades		
34	Broca 1190 ff		20 unidades	50 unidades		
35	Broca 3118 ff		20 unidades	50 unidades		
36	Broca 3195 ff		20 unidades	50 unidades		
37	Broca 4138		80 unidades	150 unidades		
38	Broca 1190		80 unidades	150 unidades		
39	Broca 3118		80 unidades	150 unidades		
40	Broca 3195		80 unidades	150 unidades		
41	Broca zecrya		30 unidades	80 unidades		
42	Broca N°6 para peça reta		05 unidades	10 unidades		
43	Broca carbide pescoço curto n°6		30 unidades	50 unidades		
44	Broca carbide pescoço longo n°6		30 unidades	50 unidades		
45	Brocas carbide pescoço curto n°4		30 unidades	50 unidades		
46	Broca carbide pescoço curto n°2		30 unidades	50 unidades		
47	Cabo de bisturi n° 3		20 unidades	30 unidades		
48	Cabos espelhos clinicos		100 unidades	300 unidades		
49	Caneta de alta rotação (* Spray triplo. * Rolamento de cerâmica. * Acoplamento borden. * Sistema de troca broca: press-button (PB). * Baixo nível de ruído e vibração. * Rotação máxima: 380.000 rpm. * Torque: 0,13 Ncm. * Acompanha Turbina Extratorque 505C + Agulha.)		04 unidades	10 unidades		
50	Cimento de ionômero de vidro restaurador (* Autopolimerizável. * É um cimento de presa rápida. * Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. * Indicado para ART.		10 caixas	20 caixas		

	<ul style="list-style-type: none"> * Biocompatível. * Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. * Maior capacidade de recarga de flúor. <p>*Embalagem com 1 frasco de pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.)</p>					
51	<p>Cimento de ionômero de vidro modificado por resina fotopolimerizável (* Fotopolimerizável.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Resistente ao desgaste a longo prazo. * Adere quimicamente à estrutura dental. * Livre de BPA. * Alta liberação de flúor. * Reforçado com resina. * Excelente estética. * Alta resistência a flexão. * Radiopaco. <p>*Embalagem com 8g Líquido + 15g de pó + Acessórios)</p>		15 caixas	30 caixas		
52	<p>Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio(* Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Cimento sem eugenol não interfere em futuro reembasamento do provisório nem na futura cimentação adesiva, preparos protéticos são mais agressivos à polpa e o ideal é utilizar um cimento que ao mesmo tempo seja protetor. * Presa rápida: rápido endurecimento. * Biocompatível. <p>* Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.)</p>		05 caixas	15 caixas		
53	Cinzel Alexander		10 unidades	20 unidades		
54	Clorexedina 2% (* Indicada como antisséptico		02 garrafas	10 garrafas		

	tópico e antissepsia da pele no pré-operatório. *Embalagem com 1 litro.)					
55	Clorexidina Gel 2%(*Embalagem com 2 seringas de 3g.)		10 embalagens	20 embalagens		
56	<p>Compressor de ar</p> <p>Para 1 consultório sem bomba de vácuo ou 2 consultórios com bomba de vácuo.</p> <p>* Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação.</p> <p>* Reservatório com tratamento interno antioxidante.</p> <p>* Baixo nível de ruído: 56 dB</p> <p>* Pressostato com chave geral liga/desliga.</p> <p>* Válvula de segurança Dispositivo de alívio do excesso de pressão.</p> <p>* Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão).Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva.</p> <p>* Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar.</p> <p>* Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar.</p> <p>* Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso Ventoinha de refrigeração nos motores.</p> <p>* Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório).</p> <p>* Acompanha dois refis para futura substituição.</p> <p>* Mangueira do motor metálica e flexível.</p> <p>* Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil.</p> <p>* Válvula de alívio (solenóide).</p>		02 unidades	05 unidades		

	<ul style="list-style-type: none"> * Despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. * Largura / Altura / Comprimento (cm): 40 X 62 X 40 cm. <li style="padding-left: 20px;">* Alimentação: 220 V monofásico. <li style="padding-left: 20px;">* Frequência do motor: 60 Hz. * Fluxo de ar (vazão efetiva): 188 l/min. (6,6 pc/min.) <li style="padding-left: 20px;">* Capacidade do reservatório: 45 litros. <li style="padding-left: 20px;">* Potência (motor): 1,13 CV (840W). <li style="padding-left: 20px;">* Consumo de energia: 0,75 KW/hora. * Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. <li style="padding-left: 20px;">* Número de pólos do motor: 4 polos. <li style="padding-left: 20px;">* Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões. 					
57	<p>Condicionador Ácido(* Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. * Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. <li style="padding-left: 20px;">* Não escorre do local aplicado. * Condac 37% é um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%. * Embalagem com 3 seringas com 2,5ml cada + 3 pontas para aplicação.) 		50 pacotes	70 pacotes		
58	<p>Contra ângulo encaixe universal entra, cabeça fixa, esterilizável em autoclave até 135°C, transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo ‘ar’ e ‘fg’</p>		02 unidades	05 unidades		
59	<p>Copo Plástico Descartável(* Descartável.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li style="padding-left: 20px;">* Cor: Branco. * Embalagem com 100 unidades de 50ml. 		80 pacotes	120 pacotes		
60	<p>Creme dental (* Fortalece e limpa os dentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li style="padding-left: 20px;">* Embalagem com 50g.) 		1000 unidades	5000 unidades		
61	<p>Cunha Anatômica de Madeira(* Cunha anatômica de madeira.</p>		15 pacotes	30 pacotes		

	* Sortidas. *Embalagem com 100 unidades.)					
62	Cureta de dentina tamanho 16		15 unidades	50 unidades		
63	Cureta de dentina tamanho 18		15 unidades	50 unidades		
64	Cureta de dentina tamanho 20		15 unidades	50 unidades		
65	Endofrost (* Possui odor mentolado. * À base de água. -50°. * Frasco com 200ml.)		02 frascos	05 frascos		
66	Envelope Auto-Selante (* Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco. * Resistência Mecânica. * 90mm x 260mm. * Embalagem com 100 unidades.)		1000 caixas	4000 caixas		
67	Envelope Auto-Selante (* Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco. * Resistência Mecânica. * 150mm x 250mm. * Embalagem com 100 unidades.)		50 caixas	300 caixas		
68	Envelope Auto-Selante (* Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco. * Resistência Mecânica. * 90mm x 160mm. * Embalagem com 100 unidades.)		50 caixas	300 caixas		
69	Escova Dental Infantil Macia(* Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufo; * 28 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; * Cabo reto; * 15cm de comprimento; * Anatômico)		1000 unidades	5000 unidades		

70	Escova Dental Adulto Macia(* Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; * Cabo reto; * 17cm de comprimento; * Anatômico)		1000 unidades	5000 unidades		
71	Espátula de resina		10 unidades	40 unidades		
72	Espátula de resina com calcador bolinha		10 unidades	40 unidades		
73	Espátula de resina com calcador Ward n°3		10 unidades	40 unidades		
74	Espelhos clínicos n°5		100 unidades	300 unidades		
75	Fio de Sutura de Nylon Preto (Fio de Nylon - Monofilamento preto. * Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. * Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. * Atóxico, não-pirogênico, de uso único. * As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. * Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. * Embalagem com 24 unidades.		200 caixas	400 caixas		
76	Fio Dental(* Cor branca; * Ativo: poliamida; * Promotor de aderência: parafina; * Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta; * Embalagem com 500m.)		10 unidades	30 unidades		
77	Fio Dental(* É resistente ao desfiamento; * Deixa uma sensação agradável e refrescante na		1000 unidades	5000 unidades		

	boca; *Embalagem com 50m.					
78	Fio retrator gengival (espessura 00 * Fácil inserção. * Não impregnado, pode ser embebido em solução hemostática de livre escolha. * Facilita o acesso e visibilidade dos tecidos adjacentes. * Ajuda a prevenir danos no tecido gengival durante o preparo cavitário. * Grande poder hidrofílico, promovendo ótimo afastamento gengival. * Embalagem com 1 unidade de 250cm nos tamanhos 000, 00, 0 ou 1.)		01 tubo	10 tubos		
79	Fita Banda Matriz de Poliéster(*Tira transparente. * Protege o cimento durante a reação de geleificação, resultando no endurecimento do material, da perda ou absorção de umidade presente no local. * Embalagem com 50 unidades. 10X120X0,5mm.)		15 pacotes	30 pacotes		
80	Fita Banda Matriz Metálica(* Substitui uma ou mais paredes dos dentes durante o processo de restauração. * Embalagem com Matriz de Aço 0,05X7mmX50cm.)		15 rolos	30 rolos		
81	Fita Banda Matriz Metálica(* Substitui uma ou mais paredes dos dentes durante o processo de restauração. * Embalagem com Matriz de Aço 0,05X5mmX50cm.)		05 rolos	10 rolos		
82	Flúor 0,2% para Bochecho Semanal (*Solução de fluoreto de sódio a 0,2%. * Indicado para uso semanal * Embalagem com 1 litro.)		20 garrafas	60 garrafas		
83	Flúor em Gel(* Flúor gel de 1 minuto: rapidez no		20 tubos	40 tubos		

	<p>atendimento.</p> <p>* Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%.</p> <p>* Não tem corantes.</p> <p>* Gel neutro transparente</p> <p>* Além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia.</p> <p>* Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer.</p> <p>* Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais.</p> <p>* Embalagem com 200ml.)</p>					
84	Fórceps 101		10 unidades	15 unidades		
85	Fórceps 150		10 unidades	15 unidades		
86	Fórceps 151		10 unidades	15 unidades		
87	Fórceps 65		10 unidades	20 unidades		
88	Fórceps 69		10 unidades	20 unidades		
89	Fórceps 16		10 unidades	20 unidades		
90	Fórceps 17		10 unidades	20 unidades		
91	Fórceps 18l		10 unidades	20 unidades		
92	Fórceps 18r		10 unidades	20 unidades		
93	<p>Formocresol</p> <p>(*Possui ação antibacteriana</p> <p>*Fixar as polpas vivas</p> <p>*Frasco com 10 ml)</p>		05 frascos	08 frascos		
94	Fotopolimerizador bivolt		05 unidades	10 unidades		
95	<p>Gaze (*Tamanho: 7,5cm x 7,5cm;</p> <p>* 5 dobras e 8 camadas;</p> <p>*9 fios</p> <p>*Embalagem com 500 unidades.)</p>		100 pacotes	600 pacotes		
96	<p>Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure A2(* Resistente ao desgaste a longo prazo.</p> <p>* Adere quimicamente à estrutura dental.</p> <p>* Livre de BPA.</p> <p>* Alta liberação de flúor.</p>		20 caixas	50 caixas		

	<ul style="list-style-type: none"> * Reforçado com resina. * Único fotopolimerizável. * Excelente estética. * Alta resistência a flexão. * Radiopaco. * Embalagem com 50 cápsulas.) 					
97	Kit de acabamento e polimento de resina		03 kits	10 kits		
98	Lâmina de Bisturi de Aço Inox Estéril 15c (*Embalagem com 100 unidades.)		05 caixas	15 caixas		
99	Lima extirpa nervo n° 20 caixa contendo 10 limas em cada cartela		02 caixas	10 caixas		
100	Lima extirpa nervo n° 25 caixa contendo 10 limas em cada cartela		02 caixas	10 caixas		
101	Lima extirpa nervo n° 30 caixa contendo 10 limas em cada cartela		02 caixas	10 caixas		
102	Lima Óssea		10 unidades	15 unidades		
103	<p>Luva Cirúrgica Estéril 6,5(*Anatômica;</p> <ul style="list-style-type: none"> * Superfície microtexturizada na extremidade dos dedos. * Levemente talcada; * Esterilizada por raio gama; * Embalagem em papel grau cirúrgico. * Espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. * Embalagem com 1 par.) 		80 pares	120 pares		
104	<p>Luva Cirúrgica Estéril 7,5(*Anatômica;</p> <ul style="list-style-type: none"> * Superfície microtexturizada na extremidade dos dedos. * Levemente talcada; * Esterilizada por raio gama; * Embalagem em papel grau cirúrgico. * Espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. * Embalagem com 1 par.) 		200 pares	300 pares		
105	Luva de ProcedimentoPP(* Não cirúrgica de		100 caixas	1000 caixas		

	borracha natural (látex) * Ambidestra. * Superfície lisa. *Embalagem com 100 unidades.)					
106	Luva de Procedimento P (* Não cirúrgica de borracha natural (látex) * Ambidestra. * Superfície lisa. *Embalagem com 100 unidades.)		100 caixas	1000 caixas		
107	Luva de Procedimento M (* Não cirúrgica de borracha natural (látex) * Ambidestra * Superfície lisa *Embalagem com 100 unidades.)		100 caixas	1000 caixas		
108	Máscara Cirúrgica Descartável (* Confeccionada com duas camadas de TNT, com uma camada interna de filtro meltblown (EFB 95.8%) * Com clip nasal. * Cor branca.) Caixa com 50 unidades		50 caixas	100 caixas		
109	Micromotor encaixe 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal entra, esterilizável em autoclave, acoplamento borden, mínimo de 5000 Rpm máximo de 20000 Rpm		02 unidades	05 unidades		
110	Óculos de proteção lente incolor		02 unidades	10 unidades		
111	Papel carbono (*Azul e vermelho. * Dupla Face. *Resistente à tração e à umidade. *Recoberto por fina camada de parafina. * Bloco com 12 folhas.)		40 blocos	60 blocos		
112	Pasta de Polimento(* Pasta de polimento universal produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns), para uso exclusivamente		05 caixas	10 caixas		

	de dentistas ou protéticos. * Embalagem com 2,5g + 3 pontas aplicadoras.)					
113	Peróxido de hidrogênio 10 volumes(*Frasco com 1 litro.)		15 garrafas	30 garrafas		
114	Pinças clínicas		40 unidades	100 unidades		
115	Ponta de Seringa Tríplice(* Descartável: garantia de biossegurança. * Fácil adaptação: para equipamentos Gnatus e Olsen. * Embalagem com 40 unidades.)		80 caixas	150 caixas		
116	Ponteiras de ultrassom		10 unidades	20 unidades		
117	Porta agulha		20 unidades	30 unidades		
118	Resina A1 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Resistente ao desgaste. * Partículas com alta transmissibilidade. * Excelente lisura superficial. * Seringa com 4g.		30 tubos	50 tubos		
119	Resina A2 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Resistente ao desgaste. * Partículas com alta transmissibilidade. * Excelente lisura superficial. * Seringa com 4g.		30 tubos	50 tubos		
120	Resina A3 (*partículas de vidro de bário, que		30 tubos	50 tubos		

	<p>apresentam tamanho médio de 0,7μm e tamanho máximo inferior à 2μm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Resistente ao desgaste. * Partículas com alta transmissibilidade. * Excelente lisura superficial. * Seringa com 4g. 					
121	<p>Resina A3,5 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7μm e tamanho máximo inferior à 2μm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Resistente ao desgaste. * Partículas com alta transmissibilidade. * Excelente lisura superficial. * Seringa com 4g. 		30 tubos	50 tubos		
122	<p>Resina B1 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7μm e tamanho máximo inferior à 2μm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Resistente ao desgaste. * Partículas com alta transmissibilidade. * Excelente lisura superficial. * Seringa com 4g. 		10 tubos	20 tubos		
123	<p>Resina B2 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7μm e tamanho máximo inferior à 2μm, formam uma estrutura</p>		10 tubos	20 tubos		

	compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Resistente ao desgaste. * Partículas com alta transmissibilidade. * Excelente lisura superficial. * Seringa com 4g.					
124	Restaurador Provisório(* Maleável, fácil manipulação e remoção. * Vedação hermética. *Pote com 35g.)		100 caixas	200 caixas		
125	Saco Plástico Sacolé(* Embalagem com 100 unidades. * 4,5cm x 25cm. * Transparente.)		50 pacotes	150 pacotes		
126	Seringa carpule com Refluxo		10 unidades	30 unidades		
127	Sindesmótomo		20 unidades	30 unidades		
128	Sonda Exploradora		10 unidades	40 unidades		
129	Sugador(*Transparente com ponteiros coloridas. * Tubo e ponteira atóxicos; * Arame em aço especial; * Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; *Embalagem com 40 unidades.		300 pacotes	1000 pacotes		
130	Tesoura íris		20 unidades	30 unidades		
131	Tira de Lixa de Aço(* Utilizada para remover o excesso permitindo uma conformação anatomica correta. * Sem centro neutro. * Embalagem com 12 unidades 6mm.)		50 embalagens	100 embalagens		
132	Tira de lixa de Poliéster(* A tira de lixa de poliéster são confeccionadas de poliéster. * Cada lixa individualmente possuem duas granulações: Média/Fina.		20 embalagens	50 embalagens		

	* Embalagem com 150 tiras de 4mm x 170mm.)					
133	Touca Descartável(* Sanfonada e com elástico. * Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) * Tamanho: 45 x 52 cm. * Descartáveis, individuais e de uso único. *Embalagem com 100 unidades.)		01 pacote	05 pacotes		
134	Ultrassom * Altura sem caneta / com caneta: 11,7cm / 12,9cm. * Dimensões: - Largura: 18,5cm. - Comprimento: 22cm. * Peso Líquido: 2,30 Kg. * Peso Bruto: 2,80 Kg. * Frequência do ultrassom: 32.000 Hz. * Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI. * Alimentação: Bivolt 127V / 220V. * Frequência: 50/60 Hz. * Fusível: 1A 127V / 220V. * Potência: 60 VA. * Consumo: 0,45A.		03 unidades	10 unidades		
135	Verniz Fluoretado (*Capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização *Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml)		10 frascos	25 frascos		

Local e data:

Carimbo e assinatura do responsável pela empresa:

ANEXO III
ORÇAMENTO PRÉVIO
Pregão Eletrônico nº: 012/2020

Objeto: Registro de preços de Material Odontológico

Item	Descrição	Marca	Mínimo	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Abaixador de Língua de Madeira(* Material: Madeira. * Descartável. * Formato convencional. * Superfícies e bordas lisas. * Embalagem com 100 unidades.)		40 pacotes	80 pacotes	9,00	
2	Adesivo (* Adesivo Monocomponente. * Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. * Técnica do condicionamento ácido total. * Primer e adesivo em um só frasco. * Elevado poder de resistência adesiva. * Contém nanopartículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. * Solvente a base de etanol. * Com MDP * Baixo índice de sorção e solubilidade. * Baixa incidência de hipersensibilidade. * Embalagem com 6 ml		30 frascos	60 frascos	60,00	
3	Afastador minnesota		05 unidades	10 unidades	21,00	
4	Afastador farabeuf		05 unidades	10 unidades	21,00	
5	Agulha gengival curta(menos da marca injecta)(* 30G Curta: 25mm. * Padrão Internacional de comprimento de cânulas. * Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto.		50 caixas	200 caixas	40,35	

	<ul style="list-style-type: none"> * Siliconizadas e esterilizadas. * Bisel trifacetado. * Aço Inoxidável. * Embalagem com 100 unidades. 					
6	<p>Agulha gengival longa(menos da marca injecta)(* 27G Longa: 30mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Padrão Internacional de comprimento de cânulas. * Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. * Siliconizadas e esterilizadas. * Bisel trifacetado. * Aço Inoxidável. * Embalagem com 100 unidades. 		20 caixas	100 caixas	40,35	
7	Alavanca apexo 303		10 unidades	20 unidades	43,00	
8	Alavanca apical		10 unidades	20 unidades	43,00	
9	Alavanca do tipo bandeirinha L		10 unidades	20 unidades	43,00	
10	Alavanca do tipo bandeirinha R		10 unidades	20 unidades	43,00	
11	Alavanca seldin		10 unidades	20 unidades	43,00	
12	<p>Alcool Etflico 70%(* Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso).</p> <ul style="list-style-type: none"> * Embalagem com 1 litro.) 		40 garrafas	80 garrafas	15,00	
13	<p>Algodão em rolete (* Fabricado em 100% fibras de algodão.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Possui formato cilíndrico. *Embalagem com 100 unidades.) 		500 pacotes	700 pacotes	3,70	
14	Alveóloto		05 unidades	10 unidades	110,00	
15	<p>Anestésico Articaine 4% 1:100.000</p> <ul style="list-style-type: none"> (*Tubete de vidro *Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada) 		50 caixas	100 caixas	187,10	
16	<p>Anestésico mepivacaina com epinefrina 2% 1:100.000</p> <ul style="list-style-type: none"> (*Tubete de vidro *Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada) 		150 caixas	400 caixas	110,00	

17	Anestésico Mepivacaina 3 % sem vasoconstritor (*Tubete de vidro *Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada		50 caixas	150 caixas	140,50	
18	Anestésico Lidocaina Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000 (*Tubete de vidro *Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada)		150 caixas	500 caixas	112,00	
19	Anestésico tópico (*Embalagem com 12g.) -tuti ou fruti		20 caixas	40 caixas	11,00	
20	Aplicador descartável tamanho regular 2,0mm (1,4 de gota)(*Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon * Embalagem com 100 aplicadores)		50 caixas	100 caixas	13,00	
21	Aplicador descartável tamanho fino 1,5mm (1/8 de gota)(*Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon * Embalagem com 100 aplicadores)		50 caixas	300 caixas	13,00	
22	Aplicador descartável tamanho extra fino 1,0mm (1/16 de gota) (*Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon * Embalagem com 100 aplicadores)		50 caixas	300 caixas	13,00	
23	Autoclave Design moderno e de fácil manuseio. * Câmara horizontal. * Digital com display de 7 segmentos. * Sistema com microcontrolador. * Pressão e temperatura de trabalho (etapa de esterilização): 1,2 kgf/cm ² (para ciclos de 121 C) e 2,2 kgf/cm ² (para ciclos de 134 C). * Desaceleração e despressurização: Automáticas. * Secagem extra: Sim.		02 unidades	08 unidades	5,680,00	

	<ul style="list-style-type: none"> * Secagem: Semiautomática (com porta entreaberta). * Abastecimento automático (reservatório próprio com capacidade de 3 litros e fácil acesso para limpeza). <ul style="list-style-type: none"> * Capacidade: 21 litros. * Potência: 1.600 Watts. * Voltagem: 127 V ou 220 V. * Consumo elétrico: 500 Watts/hora. <ul style="list-style-type: none"> * Peso líquido: 31 kg. * Peso bruto: 34,7 kg. * Dimensões internas da câmara: 25 x 43 cm (diâmetro x profundidade); * Dimensões externas: 39,4 x 40,2 x 58,2 cm (largura x altura x profundidade); <ul style="list-style-type: none"> * Material da Câmara: Aço Inox. * Cor: Branca com teclado azul. * Componentes acompanhantes: 3 bandejas de alumínio anodizado, 1 suporte para bandejas, 1 braçadeira, 1 amostra de mangueira e 1 manual de instruções 					
24	<p>Babador (*Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico;</p> <p>*Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel);</p> <p>*Embalagem com 100 unidades.</p>		100 pacotes	800 pacotes	15,10	
25	<p>Bicarbonato de sódio para profilaxia(* O pó é de coloração branca, cristalino e extra-fino.</p> <p>* Elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos.</p> <p>* Aroma natural.</p> <p>* Embalagem com 500g.)</p>		05 tubos	50 tubos	23,15	
26	Broca carbide para alta rotação n°2		20 unidades	50 unidades	15,00	
27	Broca carbide para alta rotação n°4		20 unidades	50 unidades	8,00	
28	Broca carbide para alta rotação n°5		20 unidades	50 unidades	8,00	
29	Broca carbide para alta rotação n° 6		20 unidades	50 unidades	8,00	
30	Broca 703 para alta rotação		10 unidades	30 unidades	9,50	

31	Broca 703 para peça reta		05 unidades	10 unidades	10,75	
32	Broca 1014		80 unidades	150 unidades	3,10	
33	Broca 1016		80 unidades	150 unidades	3,10	
34	Broca 1190 ff		20 unidades	50 unidades	3,10	
35	Broca 3118 ff		20 unidades	50 unidades	3,10	
36	Broca 3195 ff		20 unidades	50 unidades	3,10	
37	Broca 4138		80 unidades	150 unidades	3,10	
38	Broca 1190		80 unidades	150 unidades	3,10	
39	Broca 3118		80 unidades	150 unidades	3,10	
40	Broca 3195		80 unidades	150 unidades	3,10	
41	Broca zecrya		30 unidades	80 unidades	25,00	
42	Broca N°6 para peça reta		05 unidades	10 unidades	10,50	
43	Broca carbide pescoço curto n°6		30 unidades	50 unidades	15,00	
44	Broca carbide pescoço longo n°6		30 unidades	50 unidades	20,00	
45	Brocas carbide pescoço curto n°4		30 unidades	50 unidades	15,00	
46	Broca carbide pescoço curto n°2		30 unidades	50 unidades	15,00	
47	Cabo de bisturi n° 3		20 unidades	30 unidades	14,55	
48	Cabos espelhos clinicos		100 unidades	300 unidades	8,00	
49	Caneta de alta rotação (* Spray triplo. * Rolamento de cerâmica. * Acoplamento borden. * Sistema de troca broca: press-button (PB). * Baixo nível de ruído e vibração. * Rotação máxima: 380.000 rpm. * Torque: 0,13 Ncm. * Acompanha Turbina Extratorque 505C + Agulha.)		04 unidades	10 unidades	510,00	
50	Cimento de ionômero de vidro restaurador (* Autopolimerizável. * É um cimento de presa rápida. * Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. * Indicado para ART. * Biocompatível.		10 caixas	20 caixas	40,00	

	<ul style="list-style-type: none"> * Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. * Maior capacidade de recarga de flúor. <p>*Embalagem com 1 frasco de pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.)</p>					
51	<p>Cimento de ionômero de vidro modificado por resina fotopolimerizável (* Fotopolimerizável.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Resistente ao desgaste a longo prazo. * Adere quimicamente à estrutura dental. * Livre de BPA. * Alta liberação de flúor. * Reforçado com resina. * Excelente estética. * Alta resistência a flexão. * Radiopaco. <p>*Embalagem com 8g Líquido + 15g de pó + Acessórios)</p>		15 caixas	30 caixas	200,00	
52	<p>Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio(* Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Cimento sem eugenol não interfere em futuro reembasamento do provisório nem na futura cimentação adesiva, preparos protéticos são mais agressivos à polpa e o ideal é utilizar um cimento que ao mesmo tempo seja protetor. * Presa rápida: rápido endurecimento. * Biocompatível. <p>* Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.)</p>		05 caixas	15 caixas	55,00	
53	Cinzel Alexander		10 unidades	20 unidades	120,00	
54	Clorexedina 2%(* Indicada como antisséptico tópico e antisepsia da pele no pré-operatório.		02 garrafas	10 garrafas	45,00	

	*Embalagem com 1 litro.)					
55	Clorexidina Gel 2%(*Embalagem com 2 seringas de 3g.)		10 embalagens	20 embalagens	18,00	
56	<p>Compressor de ar Para 1 consultório sem bomba de vácuo ou 2 consultórios com bomba de vácuo.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. * Reservatório com tratamento interno antioxidante. * Baixo nível de ruído: 56 dB * Pressostato com chave geral liga/desliga. * Válvula de segurança Dispositivo de alívio do excesso de pressão. * Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão).Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. * Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. * Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. * Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso Ventoinha de refrigeração nos motores. * Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório). * Acompanha dois refis para futura substituição. * Mangueira do motor metálica e flexível. * Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. * Válvula de alívio (solenóide). * Despressurização dos cabeçotes, fazendo com que 		02 unidades	05 unidades	6.000,00	

	<p>o compressor trabalhe com menos esforço.</p> <p>* Largura / Altura / Comprimento (cm): 40 X 62 X 40 cm.</p> <p>* Alimentação: 220 V monofásico.</p> <p>* Frequência do motor: 60 Hz.</p> <p>* Fluxo de ar (vazão efetiva): 188 l/min. (6,6 pc/min.)</p> <p>* Capacidade do reservatório: 45 litros.</p> <p>* Potência (motor): 1,13 CV (840W).</p> <p>* Consumo de energia: 0,75 KW/hora.</p> <p>* Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m.</p> <p>* Número de pólos do motor: 4 polos.</p> <p>* Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões.</p>					
57	<p>Condicionador Ácido(* Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica.</p> <p>* Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação.</p> <p>* Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento.</p> <p>* Não escorre do local aplicado.</p> <p>* Condac 37% é um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%.</p> <p>* Embalagem com 3 seringas com 2,5ml cada + 3 pontas para aplicação.)</p>		50 pacotes	70 pacotes	11,00	
58	<p>Contra ângulo encaixe universal entra, cabeça fixa, esterilizável em autoclave até 135°C, transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo ‘ar’ e ‘fg’</p>		02 unidades	05 unidades	510,00	
59	<p>Copo Plástico Descartável(* Descartável.</p> <p>* Cor: Branco.</p> <p>* Embalagem com 100 unidades de 50ml.</p>		80 pacotes	120 pacotes	5,00	
60	<p>Creme dental (* Fortalece e limpa os dentes.</p> <p>* Embalagem com 50g.)</p>		1000 unidades	5000 unidades	2,75	
61	<p>Cunha Anatômica de Madeira(* Cunha anatômica de madeira.</p> <p>* Sortidas.</p>		15 pacotes	30 pacotes	11,10	

	*Embalagem com 100 unidades.)					
62	Cureta de dentina tamanho 16		15 unidades	50 unidades	12,00	
63	Cureta de dentina tamanho 18		15 unidades	50 unidades	12,00	
64	Cureta de dentina tamanho 20		15 unidades	50 unidades	12,00	
65	Endofrost (* Possui odor mentolado. * À base de água. -50°. * Frasco com 200ml.)		02 frascos	05 frascos	30,00	
66	Envelope Auto-Selante (* Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco. * Resistência Mecânica. * 90mm x 260mm. * Embalagem com 100 unidades.)		1000 caixas	4000 caixas	38,00	
67	Envelope Auto-Selante (* Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco. * Resistência Mecânica. * 150mm x 250mm. * Embalagem com 100 unidades.)		50 caixas	300 caixas	53,00	
68	Envelope Auto-Selante (* Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco. * Resistência Mecânica. * 90mm x 160mm. * Embalagem com 100 unidades.)		50 caixas	300 caixas	34,70	
69	Escova Dental Infantil Macia(* Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufo; * 28 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; * Cabo reto; * 15cm de comprimento; * Anatômico)		1000 unidades	5000 unidades	1,00	
70	Escova Dental Adulto Macia(* Cerdas de nylon		1000	5000	1,00	

	<p>macias;</p> <p>* 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura;</p> <p>* Cabo reto;</p> <p>* 17cm de comprimento;</p> <p>* Anatômico)</p>		unidades	unidades		
71	Espátula de resina		10 unidades	40 unidades	50,00	
72	Espátula de resina com calcador bolinha		10 unidades	40 unidades	80,00	
73	Espátula de resina com calcador Ward n°3		10 unidades	40 unidades	80,00	
74	Espelhos clínicos n°5		100 unidades	300 unidades	7,60	
75	<p>Fio de Sutura de Nylon Preto (Fio de Nylon - Monofilamento preto.</p> <p>* Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm.</p> <p>* Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente.</p> <p>* Atóxico, não-pirogênico, de uso único.</p> <p>* As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura.</p> <p>* Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio.</p> <p>* Embalagem com 24 unidades.</p>		200 caixas	400 caixas	50,00	
76	<p>Fio Dental(* Cor branca;</p> <p>* Ativo: poliamida;</p> <p>* Promotor de aderência: parafina;</p> <p>* Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta;</p> <p>* Embalagem com 500m.)</p>		10 unidades	30 unidades	10,00	
77	<p>Fio Dental(* É resistente ao desfiamento;</p> <p>* Deixa uma sensação agradável e refrescante na boca;</p>		1000 unidades	5000 unidades	3,00	

	*Embalagem com 50m.					
78	<p>Fio retrator gengival (espessura 00 * Fácil inserção. * Não impregnado, pode ser embebido em solução hemostática de livre escolha. * Facilita o acesso e visibilidade dos tecidos adjacentes. * Ajuda a prevenir danos no tecido gengival durante o preparo cavitário. * Grande poder hidrofílico, promovendo ótimo afastamento gengival. * Embalagem com 1 unidade de 250cm nos tamanhos 000, 00, 0 ou 1.)</p>		01 tubo	10 tubos	25,00	
79	<p>Fita Banda Matriz de Poliéster(*Tira transparente. * Protege o cimento durante a reação de geleificação, resultando no endurecimento do material, da perda ou absorção de umidade presente no local. * Embalagem com 50 unidades. 10X120X0,5mm.)</p>		15 pacotes	30 pacotes	3,00	
80	<p>Fita Banda Matriz Metálica(* Substitui uma ou mais paredes dos dentes durante o processo de restauração. * Embalagem com Matriz de Aço 0,05X7mmX50cm.)</p>		15 rolos	30 rolos	3,00	
81	<p>Fita Banda Matriz Metálica(* Substitui uma ou mais paredes dos dentes durante o processo de restauração. * Embalagem com Matriz de Aço 0,05X5mmX50cm.)</p>		05 rolos	10 rolos	3,00	
82	<p>Flúor 0,2% para Bochecho Semanal (*Solução de fluoreto de sódio a 0,2%. * Indicado para uso semanal * Embalagem com 1 litro.)</p>		20 garrafas	60 garrafas	17,50	
83	<p>Flúor em Gel(* Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento.</p>		20 tubos	40 tubos	6,00	

	<ul style="list-style-type: none"> * Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%. * Não tem corantes. * Gel neutro transparente * Além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia. * Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. * Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. * Embalagem com 200ml.) 					
84	Fórceps 101		10 unidades	15 unidades	75,00	
85	Fórceps 150		10 unidades	15 unidades	75,00	
86	Fórceps 151		10 unidades	15 unidades	75,00	
87	Fórceps 65		10 unidades	20 unidades	75,00	
88	Fórceps 69		10 unidades	20 unidades	75,00	
89	Fórceps 16		10 unidades	20 unidades	75,00	
90	Fórceps 17		10 unidades	20 unidades	75,00	
91	Fórceps 18l		10 unidades	20 unidades	75,00	
92	Fórceps 18r		10 unidades	20 unidades	75,00	
93	Formocresol (*Possui ação antibacteriana *Fixar as polpas vivas *Frasco com 10 ml)		05 frascos	08 frascos	9,00	
94	Fotopolimerizador bivolt		05 unidades	10 unidades	680,00	
95	Gaze (*Tamanho: 7,5cm x 7,5cm; * 5 dobras e 8 camadas; *9 fios *Embalagem com 500 unidades.)		100 pacotes	600 pacotes	20,70	
96	Ionômero de Vidro Restaurador Riva Light Cure A2(* Resistente ao desgaste a longo prazo. * Adere quimicamente à estrutura dental. * Livre de BPA. * Alta liberação de flúor. * Reforçado com resina.		20 caixas	50 caixas	301,65	

	<ul style="list-style-type: none"> * Único fotopolimerizável. * Excelente estética. * Alta resistência a flexão. * Radiopaco. * Embalagem com 50 cápsulas.) 					
97	Kit de acabamento e polimento de resina		03 kits	10 kits	58,00	
98	Lâmina de Bisturi de Aço Inox Estéril 15c (*Embalagem com 100 unidades.)		05 caixas	15 caixas	34,00	
99	Lima extirpa nervo n° 20 caixa contendo 10 limas em cada cartela		02 caixas	10 caixas	40,00	
100	Lima extirpa nervo n° 25 caixa contendo 10 limas em cada cartela		02 caixas	10 caixas	40,00	
101	Lima extirpa nervo n° 30 caixa contendo 10 limas em cada cartela		02 caixas	10 caixas	40,00	
102	Lima Ósea		10 unidades	15 unidades	54,00	
103	<p>Luva Cirúrgica Estéril 6,5(*Anatômica; * Superfície microtexturizada na extremidade dos dedos.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Levemente talcada; * Esterilizada por raio gama; * Embalagem em papel grau cirúrgico. * Espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. * Embalagem com 1 par.) 		80 pares	120 pares	2,60	
104	<p>Luva Cirúrgica Estéril 7,5(*Anatômica; * Superfície microtexturizada na extremidade dos dedos.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Levemente talcada; * Esterilizada por raio gama; * Embalagem em papel grau cirúrgico. * Espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. * Embalagem com 1 par.) 		200 pares	300 pares	2,60	
105	Luva de ProcedimentoPP(* Não cirúrgica de borracha natural (látex)		100 caixas	1000 caixas	58,00	

	<ul style="list-style-type: none"> * Ambidestra. * Superfície lisa. *Embalagem com 100 unidades.) 					
106	<p>Luva de Procedimento P (* Não cirúrgica de borracha natural (látex)</p> <ul style="list-style-type: none"> * Ambidestra. * Superfície lisa. *Embalagem com 100 unidades.) 		100 caixas	1000 caixas	58,00	
107	<p>Luva de Procedimento M (* Não cirúrgica de borracha natural (látex)</p> <ul style="list-style-type: none"> * Ambidestra * Superfície lisa *Embalagem com 100 unidades.) 		100 caixas	1000 caixas	58,00	
108	<p>Máscara Cirúrgica Descartável (* Confeccionada com duas camadas de TNT, com uma camada interna de filtro meltblown (EFB 95.8%)</p> <ul style="list-style-type: none"> * Com clip nasal. * Cor branca.) <p>Caixa com 50 unidades</p>		50 caixas	100 caixas	60,00	
109	<p>Micromotor encaixe 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal entra, esterilizável em autoclave, acoplamento borden, mínimo de 5000 Rpm máximo de 20000 Rpm</p>		02 unidades	05 unidades	580,00	
110	<p>Óculos de proteção lente incolor</p>		02 unidades	10 unidades	7,00	
111	<p>Papel carbono (*Azul e vermelho.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Dupla Face. *Resistente à tração e à umidade. *Recoberto por fina camada de parafina. * Bloco com 12 folhas.) 		40 blocos	60 blocos	6,00	
112	<p>Pasta de Polimento(* Pasta de polimento universal produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns), para uso exclusivamente de dentistas ou protéticos.</p>		05 caixas	10 caixas	50,00	

	* Embalagem com 2,5g + 3 pontas aplicadoras.)					
113	Peróxido de hidrogênio 10 volumes>(*Frasco com 1 litro.)		15 garrafas	30 garrafas	15,00	
114	Pinças clínicas		40 unidades	100 unidades	13,00	
115	Ponta de Seringa Tríplice(* Descartável: garantia de biossegurança. * Fácil adaptação: para equipamentos Gnatus e Olsen. * Embalagem com 40 unidades.)		80 caixas	150 caixas	35,00	
116	Ponteiras de ultrasson		10 unidades	20 unidades	60,00	
117	Porta agulha		20 unidades	30 unidades	34,90	
118	Resina A1 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Resistente ao desgaste. * Partículas com alta transmissibilidade. * Excelente lisura superficial. * Seringa com 4g.		30 tubos	50 tubos	50,00	
119	Resina A2 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Resistente ao desgaste. * Partículas com alta transmissibilidade. * Excelente lisura superficial. * Seringa com 4g.		30 tubos	50 tubos	50,00	
120	Resina A3 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho		30 tubos	50 tubos	50,00	

	<p>máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Resistente ao desgaste. * Partículas com alta transmissibilidade. * Excelente lisura superficial. * Seringa com 4g. 					
121	<p>Resina A3,5 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Resistente ao desgaste. * Partículas com alta transmissibilidade. * Excelente lisura superficial. * Seringa com 4g. 		30 tubos	50 tubos	50,00	
122	<p>Resina B1 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Resistente ao desgaste. * Partículas com alta transmissibilidade. * Excelente lisura superficial. * Seringa com 4g. 		10 tubos	20 tubos	50,00	
123	<p>Resina B2 (*partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material,</p>		10 tubos	20 tubos	50,00	

	<p>excelentes propriedades ópticas. * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * Resistente ao desgaste. * Partículas com alta transmissibilidade. * Excelente lisura superficial. * Seringa com 4g.</p>					
124	<p>Restaurador Provisório(* Maleável, fácil manipulação e remoção. * Vedação hermética. *Pote com 35g.)</p>		100 caixas	200 caixas	47,00	
125	<p>Saco Plástico Sacolé(* Embalagem com 100 unidades. * 4,5cm x 25cm. * Transparente.)</p>		50 pacotes	150 pacotes	2,60	
126	Seringa carpule com Refluxo		10 unidades	30 unidades	65,00	
127	Sindesmótomo		20 unidades	30 unidades	16,00	
128	Sonda Exploradora		10 unidades	40 unidades	10,00	
129	<p>Sugador(*Transparente com ponteiros coloridas. * Tubo e ponteira atóxicos; * Arame em aço especial; * Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; *Embalagem com 40 unidades.</p>		300 pacotes	1000 pacotes	7,50	
130	Tesoura íris		20 unidades	30 unidades	27,00	
131	<p>Tira de Lixa de Aço(* Utilizada para remover o excesso permitindo uma conformação anatomica correta. * Sem centro neutro. * Embalagem com 12 unidades 6mm.)</p>		50 embalagens	100 embalagens	12,00	
132	<p>Tira de lixa de Poliéster(* A tira de lixa de poliéster são confeccionadas de poliéster. * Cada lixa individualmente possuem duas granulações: Média/Fina. * Embalagem com 150 tiras de 4mm x 170mm.)</p>		20 embalagens	50 embalagens	12,00	

133	<p>Touca Descartável(* Sanfonada e com elástico. * Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) * Tamanho: 45 x 52 cm. * Descartáveis, individuais e de uso único. *Embalagem com 100 unidades.)</p>		01 pacote	05 pacotes	45,00	
134	<p>Ultrassom * Altura sem caneta / com caneta: 11,7cm / 12,9cm. * Dimensões: - Largura: 18,5cm. - Comprimento: 22cm. * Peso Líquido: 2,30 Kg. * Peso Bruto: 2,80 Kg. * Frequência do ultrassom: 32.000 Hz. * Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI. * Alimentação: Bivolt 127V / 220V. * Frequência: 50/60 Hz. * Fusível: 1A 127V / 220V. * Potência: 60 VA. * Consumo: 0,45A.</p>		03 unidades	10 unidades	2.500,00	
135	<p>Verniz Fluoretado (*Capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização *Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml)</p>		10 frascos	25 frascos	30,00	

Herval, 09 de dezembro de 2020.

**Roberta Bubols Machado
Pregoeira**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2020, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

....., de de 2020.

.....
Assinatura do Representante Legal